



CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1º/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, EDMAR RAMOS DE MENEZES ALVIM, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de Prestação de serviços de assessoria contábil especializados em contabilidade pública, para o período de janeiro a dezembro de 2024:

I) Assessoria técnica especializada para elaborar os procedimentos contábeis nos termos da Lei Federal nº 4.320/64;

II) Assessoria técnica especializada na elaboração dos relatórios determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/00(LRF) e demais leis federais;

III) Assessoria técnica especializada na elaboração e transmissão online da Prestação de Contas Contábeis de Gestão ao Tribunal de Contas dos Municípios TCM-GO, nos termos das Instruções Normativas nº 008/2015, 009/2015, 010/2015 e suas alterações (Balancetes Mensais);

IV) Assessoria técnica especializada na efetivação da padronização dos procedimentos contábeis visando o atendimento ao PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) de acordo com a Portaria 376/2020 da Secretaria do Tesouro Nacional;

V) Assessoria técnica especializada na elaboração das novas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica aplicada ao Setor Público, estabelecido pelo Conselho Federal de Contabilidade/NBC TSP;

VI) Assessoria técnica especializada para elaborar instrumentos de transparências da Gestão Fiscal e Contábil;

VII) Assessoria técnica contábil na alteração do CNPJ da Câmara Municipal no tocante aos responsáveis perante RFB Receita Federal do Brasil;

VII) Assessoria técnica contábil na criação das chaves de acesso junto ao Tribunal de Contas dos Municípios;

IX) Assessoria técnica contábil na elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal nos termos da LRF e protocolo no TCM;

X) Assessoria técnica contábil no acompanhamento das comissões de análise do Projeto de Lei do PPA – Plano Plurianual;

XI) Assessoria técnica contábil no acompanhamento das comissões de análise do Projeto de Lei da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias;

XII) Assessoria técnica contábil no acompanhamento das comissões de análise do Projeto de Lei da LOA– Lei Orçamentária Anual;

XIII) Assessoria técnica contábil na elaboração e envio da Prestação de Contas do SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro;

XIV) Assessoria técnica contábil na atualização e regularização dos itens contábeis do CAUC do Município junto ao Governo Federal;

XV) Acompanhar os processos administrativos de Balancetes, RGF e demais itens contábeis, junto ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, apresentar defesas e recursos junto a Corte

de Contas caso necessário, enquanto tramitarem os processos relativos ao período contratado.
XVI) Assessoria especializada na implantação normativas das Portarias do Tesouro Nacional em relação à Contabilidade Público aplicada ao Setor.

XVII) Assessoria especializada ao RH (Recursos Humanos) na transmissão dos arquivos de pessoal ao TCM..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento DEPARTAMENTO DE COMPRAS, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: PODER LEGISLATIVO,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
11	1	1	1	31	4	17	3.3.90.39	100	Municipal	178.800,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 74 da Lei 14.133/21-Inciso III, alínea 'c' de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

V H B DA SILVA - ME, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 07.229.355/0001-04, estabelecida no endereço RUA, CENTRO, 76.550-000, PORANGATU - ESTADO DE GOIÁS - GO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTABIL		12,00	M	14.900,00	14.900,00
					TOTAL VENCEDOR	178.800,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS de ALTO HORIZONTE-GO, aos 10/01/2024.

EDMAR RAMOS DE MENEZES ALVIM
PRESIDENTE DA CÂMARA